

## **PROGRAMA DE CONCURSO**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO:**

Concurso público para aquisição de serviços de comunicações para o sistema SINCRER.

### **2. ENTIDADE ADJUDICANTE:**

ICP – Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), com sede em Lisboa, na Av. José Malhoa, n.º 12. telefone - 217211000 / telefax - 217211001.

### **3. DECISÃO DE CONTRATAR:**

Conselho de Administração – DE0922015CA, de 26.03.2015.

### **4. ESCLARECIMENTOS:**

- a) Os interessados poderão solicitar ao júri do concurso, até ao fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os esclarecimentos necessários à boa interpretação dos elementos expostos, os quais deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).
- b) Os esclarecimentos referidos serão prestados pela entidade mencionada na alínea anterior, até ao segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).

### **5. FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO:**

- a) As peças do procedimento encontram-se disponíveis para fornecimento através da plataforma eletrónica, cujo acesso é realizado através do endereço eletrónico [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).
- b) Deverá selecionar o menu “Registo de Fornecedores”, preencher o respetivo formulário e enviar os documentos solicitados para o seguinte endereço: [credenciar.compraspublicas@construlink.com](mailto:credenciar.compraspublicas@construlink.com).
- c) As peças do procedimento encontram-se patentes para consulta no Serviço de Atendimento ao Público do ICP-ANACOM, na morada indicada no ponto 2., entre as 09:00 horas e as 16:00 horas, bem como no endereço eletrónico do ICP-ANACOM, [www.anacom.pt](http://www.anacom.pt).

## **6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA:**

**6.1.** Todos os documentos que constituem a proposta abaixo indicados devem ser assinados eletronicamente, através de certificado qualificado, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

**6.2.** A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), nos termos da alínea a), n.º 1 do art.º 57.º do mesmo diploma legal.
- b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b), n.º 1 do art.º 57.º do CCP, designadamente o preço.
- c) Documentos que contenham os termos ou condições que vinculem o concorrente ao cumprimento dos aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, nos termos da alínea c), n.º 1 do art.º 57.º do CCP, designadamente todos os mencionados na parte II do caderno de encargos.
- d) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando aplicável, nos termos da alínea d), n.º 1 do art.º 57.º do CCP.

## **7. DOCUMENTOS REDIGIDOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA:**

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica (catálogos, certificados, referências, manuais de administração técnica, e similares), que poderá ser apresentada em inglês.

## **8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

O adjudicatário deverá apresentar, através da plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), os documentos de habilitação mencionados nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP.

## **9. PRAZO:**

A apresentação dos documentos mencionados no ponto anterior deverá ser efetuada nos termos do previsto no ponto 1 do art.º 83.º do CCP, no prazo de cinco dias úteis após a receção da notificação de adjudicação.

#### **10. PRAZO PARA SUPRESSÃO DE IRREGULARIDADES:**

Nos termos do art.º 86.º do CCP, as irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação são suprimidas no prazo de cinco dias, contados da data de receção da notificação para apresentação dos documentos ou elementos em falta.

#### **11. PROPOSTAS VARIANTES:**

Não é admitida a sua apresentação.

#### **12. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

As propostas devem ser apresentadas até às 16:00:00 horas do dia 23 de abril de 2015.

#### **13. MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:**

- a) As propostas devem ser apresentadas diretamente na plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com).
- b) A assinatura e encriptação das propostas e respetiva documentação serão realizadas através de um certificado qualificado, o qual deverá ser atempadamente adquirido junto da entidade credenciada nos termos da legislação em vigor (cartão do cidadão, Digital Sign, Multicert).
- c) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes, pela plataforma eletrónica referida no ponto anterior, um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- d) Os concorrentes devem prever o tempo necessário para a inserção das propostas, bem como para a sua assinatura eletrónica qualificada, em função do tipo de acesso à Internet de que dispõem, uma vez que só são admitidas a concurso as que tenham sido assinadas e recebidas até à data e hora referidas no ponto 12.

#### **14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES:**

No dia imediato ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri procederá à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica [www.compraspublicas.com](http://www.compraspublicas.com), aplicando-se o disposto no art.º 138.º do CCP.

#### **15. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de cento e vinte dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de

manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

**16. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:**

- a) A adjudicação será feita segundo o critério do mais baixo preço;
- b) Em caso de empate, será vencedora a proposta rececionada mais cedo pelo ICP-ANACOM.

**17. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO:**

Por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, abaixo de 90 000 euros (noventa mil euros) o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo. Caso seja apresentada proposta com preço anormalmente baixo, a mesma deve integrar os documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação do mesmo.

**18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Em tudo o omissso no presente programa de concurso, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

**Lisboa, 30 de abril de 2015**

**A Chefe de Divisão de Compras e Contratos**



**(Catarina Morgado)**